



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,**  
**PECUARIA E ABASTECIMENTO**

**EDITAL DE SELEÇÃO SEMAB/PML Nº 003/2023**

A **Prefeitura Municipal de Linhares**, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAB, torna Pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para distribuição de 7 kits de terreiros suspensos para secagem de café conforme as normas estabelecidas neste edital, definindo os critérios dos inscritos a serem contemplados.

**1. DA FINALIDADE:**

1.1. O Processo Seletivo visa atender ao Programa Municipal de Qualidade do Café Conilon – *Linhares Coffee* com a finalidade de desenvolver o setor de forma moderna, sustentável e competitiva além de atender aos incisos V e VI do Art 4º da Lei Municipal nº 3.826 de 16 de Abril de 2019 que dispõe sobre o Programa de Qualidade do Café, quais sejam : fomentar tecnologias de produção e industrialização que visem à elevação da qualidade do produto e promover o uso de boas práticas agrícolas.

1.2. Atender também instituições de ensino do município ou de outras localidades vizinhas que comprovem via termo de cooperação o vínculo com a gestão municipal de Linhares

1.3. Compreende-se como fases deste processo seletivo: divulgação, inscrição, classificação e distribuição.

**2. QUANTIDADE DE KITS A SEREM DISTRIBUÍDOS:**

2.1 Serão divididas as inscrições dos terreiros em duas categorias:

2.1.1 Aos produtores rurais de café conilon do município de Linhares desde que comprovem a documentação solicitada em edital - **Categoria produtores (6 terreiros)**.

2.1.2 As instituições de ensino do municipais ou de outros locais desde que comprovem a documentação solicitada em edital - **Categoria instituições de ensino públicas (1 terreiro)**.

2.2. O presente processo seletivo do Programa Municipal de Qualidade do Café possibilitará a distribuição de 7 kits de Terreiros Suspensos para Secagem do Café a partir da classificação dos produtores e instituições de ensino inscritos, devidamente cadastrados e enquadrados nos critérios definidos em duas categorias distintas neste edital.

2.3. As inscrições selecionadas receberão os kits dos Terreiros Suspensos para Secagem de Café e também a mão-de-obra para instalação dos mesmo nas propriedades contempladas pelo Programa Municipal de Qualidade do Café nos locais a serem informados posteriormente pela Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,**  
**PECUARIA E ABASTECIMENTO**

**3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PROPRIEDADES QUE SERÃO CONTEMPLADAS:**

**3.1 Categoria produtores (6 terreiros).**

3.1.1 Para definir a ordem de classificação, dos inscritos no Edital, serão levados os critérios abaixo por ordem de prioridade que segue:

- Participação nas últimas 5 edições do Concurso Municipal de Qualidade de Café Conilon. (número maior de participações, como o primeiro critério de desempate e caso necessário a média de pontos alcançada no(s) concursos, o segundo critério de desempate).
- Possuir Carta de Aptidão do PRONAF (Programa nacional de Agricultura Familiar), expedida pelo INCAPER, ou outra instituição que tenha autorização para expedição da mesma, com validade.
- Possuir inscrição de produtor rural nos órgãos competentes;
- Ordem de inscrição respeitando data e horário da inscrição realizada sendo preferidos os inscritos iniciais

**3.2 Categoria instituições de ensino públicas (1 terreiro).**

3.2.1 Para definir a ordem de classificação, dos inscritos no Edital, serão levados os critérios abaixo por ordem de prioridade que segue:

- Ser instituição de ensino pública e sem fins lucrativos,
- Possuir termo ou histórico de cooperação com o Município de Linhares que assegure a possibilidade de repasse do bem a instituição;
- Projeto redigido especificando a finalidade do uso educacional e o cronograma de uso do bem a ser recebido e quantidade de alunos envolvidos, assinado pelo responsável pela instituição de ensino (priorizando o projeto que contemple a maior quantidade de alunos envolvidos no cronograma).
- Ordem de inscrição respeitando data e horário da inscrição realizada sendo preferidos os inscritos iniciais.

\* O repasse do bem da categoria instituição de ensino, seguirá o tramite de análise interno da Procuradoria Geral do Município para o repasse do bem após os resultado final do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,**  
**PECUARIA E ABASTECIMENTO**

**4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM CUMPRIDOS:**

**4.1 Categoria produtores (6 terreiros) - deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:**

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF, se pessoa física;
- b) Carteira de Identidade – CI (RG), se pessoa física;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Escritura pública da propriedade rural, ou outro documento apto a demonstrar que o interessado é legítimo possuidor da propriedade na qual serão plantadas as mudas;
- h) Declaração preenchida pelo produto, nos moldes do anexo I, do presente edital;
- i) Outros documentos ou informações que a administração entender indispensáveis
- j) Preencher ficha presente no Anexo II e entregar todos os documentos citados acima no ato da inscrição.

**4.2 Categoria instituições de ensino públicas (1 terreiro).**

- a) Cartão CNPJ da instituição de ensino;
- b) Documentação que comprove a finalidade pública da instituição;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Declaração preenchida pela instituição, nos moldes do anexo I, do presente edital;
- e) Possuir projeto redigido especificando a finalidade do uso educacional e o cronograma de uso do bem a ser recebido e quantidade de alunos envolvidos, assinado pelo responsável pela instituição de ensino.
- f) Documentos comprobatórios de cooperação entre o município de Linhares e a instituição de ensino.
- f) Outros documentos ou informações que a administração entender indispensáveis
- g) Preencher ficha presente no Anexo II e entregar todos os documentos citados acima no ato da inscrição.

**5. PRAZO PARA CADASTRAMENTO DOS INTERESSADOS:**

5.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado classificação na forma deste edital serão realizadas, nas datas **07/03/2023 a 17/03/2023**, no horário de 8h às 11h e de 14h às 16h na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, localizada no endereço Av. Augusto Calmon , 1.675, Centro, Linhares-ES – CEP 29.900-062(Recepção), devendo o solicitante estar de posse de toda documentação exigida nos itens 3 e 4.

**6. PERÍODO DE ANÁLISE DOS CADASTROS REALIZADOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

6.1. O período de análise das documentações acontecerá entre os dias **20/03/2023 a 24/03/2023**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,**  
**PECUARIA E ABASTECIMENTO**

6.2. Apresentada toda documentação, comprovado o preenchimento dos requisitos mínimos listados nos itens 3 e 4, e de outros porventura exigidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento, essa providenciará realização de visita técnica “*in loco*”, entre as datas **27/03/2023 a 31/03/2023**, ocasião em que será verificado se as informações prestadas condizem com a realidade fática das propriedades em que se pretendem instalar os terreiros suspensos para secagem de café a serem entregues por meio do Programa Municipal de Qualidade do Café da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB).

6.3. Eventual descompasso constatado *in loco* pela pela Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAB) pode ser suprido pelo proprietário interessado em até 5 (cinco) dias **(até 06/04/2023)**, e desde que comprove ter sanado o óbice apontado, e o preenchimento das demais condições exigidas.

6.5. Caso a visita técnica encontre alguma divergência insanável na propriedade em comparação a documentação entregue pelo produtor, este será automaticamente desclassificado e o próximo inscrito que atenda aos critérios de classificação será visitado pela equipe.

6.4. Os resultados preliminares com respectivas classificações serão afixados e ficarão disponíveis nos murais da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES a partir de **07/04/2023**.

6.5. Caso haja empate entre os produtores no item 6.4, será realizado sorteio público para desempate.

6.6. Após aplicados os critérios de desempate para classificação, previstos no item 6.5. o sorteio público terá o seguinte regramento:

- a) Os produtores, com resultados preliminares iguais, em que persistam empatados nos componentes, serão agrupados e receberão um número seqüencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados.
- b) O produtor que retirar a menor numeração seqüencial será logrado o vencedor.
- c) Os produtores poderão comparecer ao local de realização do sorteio. Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos.
- d) Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES.

**7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:**

7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, à Secretaria Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,**  
**PECUARIA E ABASTECIMENTO**

de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.3. Recebido o recurso, a SEMAB poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, de forma devidamente motivada, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento dos recursos.

7.4. A motivação para a decisão final do recurso deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de manifestações anteriores, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.5. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a SEMAB homologará e divulgará o resultado definitivo do processo seletivo, no site oficial do Município de Linhares, com as respectivas classificações dos participantes **no dia 17/04/2023**.

7.6. A homologação não gera direito para os participantes à celebração do contrato.

#### **8. TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE:**

8.1. Os beneficiários se comprometerão a assinar o termo de entrega emitido pelo Município assim que os kits dos Terreiros Suspensos forem entregues (anexo II), mediante autorização a ser emitida pela Secretaria de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Linhares/ES.

8.2. Os proprietários beneficiados que não cumprirem as exigências deste Edital serão excluídos do programa, e responsabilizados por todo e qualquer prejuízo que referido descumprimento gerar ao erário.

#### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A impugnação do EDITAL por qualquer interessado deverá ser feita até 10 (dez) dias úteis antecedentes ao fim do prazo para inscrição no processo seletivo, por carta, à Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares-ES, localizada no endereço Av. Augusto Calmon, nº 1675, Centro, Linhares-ES – CEP 29900-062.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente EDITAL qualquer interessado que não o fizer no prazo estabelecido no item anterior.

9.3. Todos os prazos mencionados neste Edital serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da SEMAB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,**  
**PECUARIA E ABASTECIMENTO**

9.4. A participação neste processo de seleção implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis.

9.5. Os erros materiais irrelevantes, assim considerados os que não prejudicam a compreensão e avaliação das inscrições, bem como não contrariem a essência do EDITAL, serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da SEMAB.

9.6. Este procedimento poderá ser revogado, em razão de conveniência e oportunidade, ou anulado, em caso de vício, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado.

Linhares/ES, 25 de novembro de 2022.

**FRANCO FIOROT**

Secretário de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento

**Homologo os termos do presente edital**

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,**  
**PECUARIA E ABASTECIMENTO**

**Anexo I – Ficha Cadastral (Solicitação)**

<b>DADOS DO SOLICITANTE</b>
Nome/ Razão Social:
CPF/CNPJ:
Telefone:
<b>DADOS DA PROPRIEDADE</b>
Nome:
Endereço:
Município:
Roteiro para localização:

\* Duas Vias – (uma via inscrito, uma via Secretaria de Agricultura)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO INSCRITO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA,**  
**PECUARIA E ABASTECIMENTO**

**Anexo II – Termo de compromisso e entrega**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro haver recebido do Município de Linhares, \_\_\_\_\_ 1 kit de Terreiro Suspenso para Secagem de Café providas do Programa Municipal de Qualidade do Café em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 3826 de 16 de Abril de 2019.

Na oportunidade, declaro estar ciente que os atos pertinentes ao cumprimento das recomendações técnicas que me foram repassadas, estando ciente, que qualquer descumprimento aos artigos pertencentes ao edital nº 001/2023, estará sobre minha responsabilidade qualquer prejuízo causado ao erário público.

Declaro estar ciente sobre o veto de qualquer tipo de negociação (troca venda ou qualquer outra modalidade em que a muda não esteja plantada no lugar previamente estabelecido na inscrição).

Linhares-ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA